

DESIGNAR SERVIDOR**PORTARIA Nº 37.594, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições; CONSIDERANDO o Memorando nº 046/2021 – SETIN, protocolizado sob o Expediente nº 013789/2021.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor MOSHE DAYAN SOUSA RIBEIRO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101085, para exercer a função gratificada de Gerente de Tecnologia da Informação, a partir de 01-11-2021.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo: 724148

PORTARIA Nº 37.586, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a manifestação da SEADM, protocolizado sob o Expediente nº 013431 /2021.

R E S O L V E:

DESIGNAR o servidor ALCINDO CARMO DAMASCENO BANDEIRA, Agente Auxiliar de Serviços Gerais, matrícula nº 0100425, para exercer em substituição a função de Coordenador de Administração Predial, durante o impedimento da titular JOÃO BATISTA ELLERES SOARES, no período de 01 a 30/11/2021.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo: 724105

PORTARIA Nº 37.595, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 010/2021 – CDC, protocolizado sob o Expediente nº 013650/2021.

R E S O L V E:

I – REVOGAR a PORTARIA nº 33.391, de 05/02/2019, publicada no D.O.E. nº 33.798, de 06/02/2019.

II – DESIGNAR as servidoras ELYEDA DE FÁTIMA SANTOS PESSÔA, matrícula 0100300, CARLA LEDO REIS, matrícula 0101473 e MARIA DE FÁTIMA COELHO, matrícula 0100020, para, sob a Presidência da primeira, comporem a Comissão de Avaliação de Adicional de Qualificação prevista no art.6º, § 5º, da Resolução nº 18.721, de 08 de julho de 2015.

III – DESIGNAR o servidor NOAH GABRIEL DE CASTRO DA SILVA, matrícula 0101737, para, na condição de membro suplente, compor a Comissão de Avaliação de Adicional de Qualificação prevista no art.6º, § 5º, da Resolução nº 18.721, de 08 de julho de 2015.

IV- Esta PORTARIA entra em vigor no dia 22 de outubro de 2021.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo: 724160

CONTRATO**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ****CONTRATO Nº 17/2021****DATA DA ASSINATURA: 04/11/2021**

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução de reforma interna, sem acréscimo de área, em gabinetes dos conselheiros substitutos, controladoria de pessoas e pensões, banheiros dos servidores e áreas comuns do Anexo II e III do Tribunal de Contas do Estado do Pará, sede, em Belém-PA.

ORIGEM: Tomada de Preços nº 01/2021

VALOR GLOBAL: R\$604.115,10

VIGÊNCIA: 04/11/2021 até 30/08/2022

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

020101 - Tribunal de Contas do Estado do Pará

Programa de Trabalho:

01.032.1455 8.571 – Modernização da Infraestrutura do TCE

Fontes:

01 - Recursos Ordinários

12 - Receita Patrimonial - Outros Poderes

Natureza da Despesa:

33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica.

CONTENÇÃO DE CRÉDITO: 2021ND00139

CONTRATADA: EMPRESA TAVARES ENGENHARIA E PAVIMENTAÇÃO – EN-GYPAV - EIRELI

ENDEREÇO: Estrada da Caixa Pará, nº120, Levilândia, Ananindeua/PA

CEP: 67.015-520

CNPJ Nº: 37.653.574/0001-79

ORDENADOR: Maria de Lourdes Lima de Oliveira

Protocolo: 724513

APOSTILAMENTO**TERMO DE APOSTILAMENTO**

Conforme preceitua o art. 67 da Lei 8.666/93 e para atender as necessidades de fiscalização dos contratos com a Administração, realiza-se o presente TERMO DE APOSTILAMENTO, cujo objetivo é a substituição do fiscal do contrato nº 03/2021 firmado com a empresa Sodexo Pass do Brasil, designando o servidor Alcindo Carmo Damasceno Bandeira, como fiscal titular, a partir de 01.11.2021.

Belém, 04 de novembro de 2021.

Gilberto Jader Serique

Secretário de Administração

Protocolo: 724392

SUPRIMENTO DE FUNDO**PORTARIA Nº 37.590, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2021.**

A Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições, CONSIDERANDO o Memorando nº 312/2021 – CEM protocolizado sob o Expediente nº 013802/2021.

R E S O L V E: CONCEDER Suprimento de Fundos à servidora ELINE DE SOUZA RIBEIRO, Auditor de Controle Externo, matrícula nº 0101580, para ocorrer ao pagamento das despesas abaixo citadas:

Exercício financeiro: 2021.

Valor do Suprimento: R\$ 8.800,00 (oito mil e oitocentos reais).

Naturezas das despesas: 339030 e 339039.

Programa de Trabalho: 01032112262670000- Operacionalização das Ações Administrativas.

Período de aplicação: 60 (sessenta) dias, a contar da data de recebimento. Prazo para prestação de contas: 15 (quinze) dias, após o término do período de aplicação.

Órgão: 02.101

Fonte: Tesouro

Dê-se ciência. Gabinete da Presidência do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 03 de novembro de 2021.

MARIA DE LOURDES LIMA DE OLIVEIRA

Presidente

Protocolo: 724042

OUTRAS MATÉRIAS**COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 035/2021**

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro, Odilon Inácio Teixeira, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o Senhor SANTO PEREIRA DE OLIVEIRA (CPF: 111.007.702-59), Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias desta publicação, apresente razões de justificativas nos autos do Processo nº. 506785/2009, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, em face do Convênio SEPOF FDE No. 052/2007 e termo aditivo, o qual poderá ser consultado mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICONADO" do TCE-PA, no endereço eletrônico: <https://portaljurisdicionado.tce.pa.gov.br/Default>.

Informo, por oportuno, que a resposta a esta comunicação de audiência será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido PORTAL.

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDICONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 036/2021

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro, Odilon Inácio Teixeira, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o Senhor MAXWEEL RODRIGUES BRANDÃO (CPF: 490.607.322-00), Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias desta publicação, apresente razões de justificativas nos autos do Processo nº. 506785/2009, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE PLACAS, em face do Convênio SEPOF FDE No. 052/2007 e T. ADITIVO, o qual poderá ser consultado mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICONADO" do TCE-PA, no endereço eletrônico: <https://portaljurisdicionado.tce.pa.gov.br/Default>.

Informo, por oportuno, que a resposta a esta comunicação de audiência será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido PORTAL.

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDICONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA Nº 044/2021

De ordem do Excelentíssimo Conselheiro Relator, Nelson Luiz Teixeira Chaves, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Pará, comunico o Senhor MANOEL CARMO DOS REIS (CPF: 396.571.832-00), Prefeito à época, para que, no prazo de quinze (15) dias desta publicação, apresente razões de justificativas nos autos do Processo nº. 514976/2009, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA, em face do Convênio SESP No. 18/2008, o qual poderá ser consultado mediante acesso ao "PORTAL DO JURISDICONADO" do TCE-PA, no endereço eletrônico: <https://portaljurisdicionado.tce.pa.gov.br/Default>.

Informo, por oportuno, que a resposta a esta comunicação de audiência será recebida, EXCLUSIVAMENTE, por meio do referido PORTAL.

Caso necessite de ajuda para realizar o cadastro no PORTAL DO JURISDICONADO ligar para 3210-0824 ou 3210-0570.

JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR

Secretário-Geral

RESOLUÇÃO Nº 19.321

(Processo nº TC/012226/2021)

Autoriza a Presidência a formalizar a adesão deste Tribunal de Contas do Estado do Pará ao Acordo de Cooperação que criou a Rede Legislativo Sustentável.

O Plenário do Tribunal de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições constitucionais, legais e regimentais, CONSIDERANDO que o objetivo do presente acordo de cooperação é a implantação de ações voltadas à sustentabilidade e à logística sustentável na gestão dos partícipes em conformidade com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável - ODS;

CONSIDERANDO que as formas de cooperação e atribuições dos partícipes dispostas no acordo de cooperação técnica e no plano de trabalho apresentado